

ERRATA DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2017

Foi verificada divergências de prazos quanto a entrega do projeto de implantação das estações, conforme itens do edital abaixo:

14.2. O prazo para apresentação dos **PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UMA DAS 50 (cinquenta) ESTAÇÕES PARA BICICLETA DE USO COMPARTILHADO**, será de, no máximo, **30 (trinta)** dias após a assinatura do contrato.

14.6. ETAPAS DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Quadro Resumo do Cronograma de Implantação

Etapa 1: Apresentação dos **PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UMA DAS 50 ESTAÇÕES PARA BICICLETAS DE USO COMPARTILHADO**.

Prazo: **Até 15 dias** após a assinatura do contrato.

Fica estabelecido que:

Considerando a divergência entre os prazos fica constatado erro material na informação apresentada. Assim, na intenção de não prejudicar os participantes, uma vez que o procedimento licitatório se encontra em andamento, optamos por considerar o prazo mais benéfico aos concorrentes, qual seja, **o MÁXIMO de 30 (trinta) dias** para apresentação dos Projetos. Vale, contudo, considerar que tais dias devem ser contados de forma corrida, e não por dias úteis.

Andréia Amaral
Presidente da COPEL-SALTUR